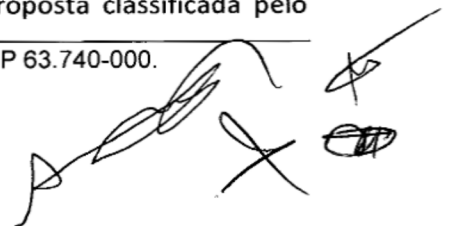


ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2021



Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente; e seus membros: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: **01. ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 09.054.329/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aldemir Cavalcante Mota, CPF nº 209.423.033-34. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº **03.001/2021**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços com Elaboração do Quadro de Acompanhamento Mensal dos Gastos de Despesas com Pessoal, com Estudo da Evolução das Despesas, com Relatório Técnico de Impacto do Gasto de Despesas com Pessoal de Cada Unidade Gestora Visando Garantir o Acompanhamento Técnico e Cumprir as Normas de Controladoria Geral Públicas Estabelecidas no Art. 20 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00, junto a Controladoria Geral do Município de Novo Oriente - Ce, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a comparação do preço proposto: a empresa ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA está com sua proposta classificada pelo






PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

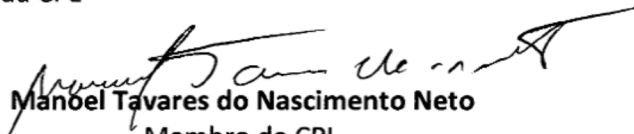


valor global R\$ **64.800,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos reais), Assim sendo a empresa **ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme critério estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 30 de junho de 2021.

COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL

LICITANTES:


ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Aldemir Cavalcante Mota